o

CIDADE DE
SÃO PAULO
ESPORTES E LAZER

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 019/2020-SEME/SEL

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Secretaria Executiva de Lazer

CONTRATADA: SÃO PAULO TURISMO S/A.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de apoio institucional ao Carnaval Paulistano 2022, referentes às apresentações de espetáculos artísticos e culturais por agremiações, escolas, blocos e cordões carnavalescos.

VALOR DO CONTRATO: R$ 33.338.680,22 (trinta e três mi(hões, trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e oitenta reais e vinte e dois centavos).

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de R$ 5.000.802,03 (Cinco milhões Oitocentos e Dois Reais e três centavos), relativo às apresentações de espetáculos artísticos e culturais por agremiações, escolas, blocos e cordões carnavalescos - "Cachê Artístico", nos termos do artigo 65, II, "b" da Lei Federal nº 8666/93 e art. 49, do Decreto Municipal nº 44.279/2003.

NOTA DE EMPENHO: 34.008/2022

DOTAÇÃO Nº: 19.73.27.813.3015.2.118.3.3.91.39.00.00.

PROCESSO Nº: 6076.2020/0000558-4

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP**, através da **Secretaria Executiva de Lazer,** da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, inscrita no C.N.P.J. nº 45.000.431/0001-96, com sede na Alameda Iraé, 35, Indianópolis, neste ato representada pelo senhor Secretário Executivo **VICENTE ROSOLIA**, conforme Portaria 019/SEME-G/2021, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro a **SÃO PAULO TURISMO S/A**, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital, na Avenida Olavo Fontoura, nº. 1209, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 62.002.886/0001-60, Inscrição Estadual nº. 104.969.196.117, neste ato representado por seu Diretor Presidente senhor **GUSTAVO GARCIA PIRES**, portador da cédula de identidade RG nº 36.880.537-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 437.607.748-81 e por seu e por seu Diretor de Clientes e Eventos senhor **THIAGO ANTUNES CAVALCA REIS LOBO**, RG. nº 24.642.210-5 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 270.080.478-35, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO 04** ao

JURÍDICO

contrato nº 019/2020-SEME/SEL, nos termos do artigo 65, II, "b" da Lei Federal nº 8666/93 e no art. 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03 , bem como autorização contida no processo administrativo nº 6076.2020/0000558-4, o qual reger-se-á pelas Cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fica acrescido o valor do contrato no montante de R$ 5.000.802,03 (Cinco milhões Oitocentos e Dois Reais e três centavos), relativo às apresentações de espetáculos artísticos e culturais por agremiações, escolas, blocos e cordões carnavalescos - "Cachê Artístico", nos termos das planilhas Anexo I, pertencente a este ajuste , alterando-se o regime de execução do serviço, que se encontra relacionada à forma de fixação do valor da remuneração a ser paga para CONTRATADA, em razão da perdas financeiras suportadas pelas escolas de samba ocorridas entre os anos de 2020 e 2021, bem como a inflação ocasionada pelo Covid-19 .

1.1 Fica alterado o item 2.1 da Cláusula Segunda – Do Valor, para constar o valor total do contrato no montante de R$ 38.339.482,25 (trinta e oito milhões, trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos), conforme detalhamento na planilha Anexo I pertencente a este ajuste.

1.2 Fica alterado o item 2.2 da Cláusula Segunda – Do valor, para constar Os valores destinados ao pagamento de cachês artísticos inerentes à realização das apresentações das agremiações são detalhados conforme discriminados na planilha Anexo I pertencente a este ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 Fica alterado o item 3.1, para constar que o pagamento dos valores pactuados na Cláusula Segunda do presente ajuste será feito em 08 (oito) parcelas, na forma abaixo relacionada:

PARCELA	VALOR	PREVISÃO DE PAGAMENTO
1ª	R$ 8.572.803,48	Novembro/2020 (quitado)
2ª	R$ 4.286.401,74	Dezembro/2020 (quitado)
3ª	R$ 4.286.401,74	Novembro/2021 (quitado)
4ª	R$ 4.286.401,74	Dezembrro/2021 (quitado)
5ª	R$ 4.286.401,74	Dezembro/2021 (quitado) – antencipada de Janeiro/2022 – Aditamento n.03
6ª	R$ 4.286.401,74	Fevereiro/2022
7ª	R$ 5.000.803,03	Abril/2022
8ª	R$ 3.334.670,07	Após atendimento da subcláusula 6.1.6.4.1.
TOTAL	R$ 38.339.482,25	

CIDADE DE
SÃO PAULO
ESPORTES E LAZER

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Incluir o item 6.1.6.4.2 Constada na prestação de contas que a CONTRATADA ou terceiros firmaram novos contratos de exploração comercial, o valor acrescentado nesse aditivo deverá ser devolvido aos cofres públicos, evitando-se o eriquecimento sem causa/abusivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originalmente pactuado, nos termos do art. 61 da Lei 8.666/93.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se este TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas Partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 08 de abril de 2022.

VICENTE ROSOLIA
Secretário Executivo
SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER

GUSTAVO GARCIA PIRES
Diretor Presidente
SÃO PAULO TURISMO S/A

THIAGO LOBO
Diretor de Clientes e Eventos
SÃO PAULO TURISMO S/A

JURÍDICO
SÃO PAULO TURISMO S/A

TESTEMUNHAS:

1. Marcelo Olives Ribeiro
RG. 32620163-4

2.
RG

Planilha I - Resumo Financeiro

Carnaval 2021/2022

APOIO INSTITUCIONAL AO CARNAVAL PAULISTANO 2021/2022	CONTRATO Nº 019/2020-SMTUR	ADITAMENTO AO CONTRATO
LIGA (GRUPO ESPECIAL, GRUPO DE ACESSO I E II E AFOXÉ) - CACHÊS	R$ 27.112.541,51	R$ 31.848.049,01
LIGA (GRUPO ESPECIAL, GRUPO DE ACESSO I E II E AFOXÉ) - PREMIAÇÃO	R$ 488.745,39	R$ 488.745,39
ABASP	R$ 235.252,52	R$ 235.252,52
ABBC	R$ 188.001,11	R$ 188.001,11
UESP (GRUPOS ESPECIAL DE BAIRROS, ACESSOS I E II, BLOCOS ESPECIAIS, ACESSO DE BLOCOS E AFOXÉ) - CACHÊS	R$ 3.490.452,56	R$ 3.490.452,56
UESP (GRUPOS ESPECIAL DE BAIRROS, ACESSOS I E II, BLOCOS ESPECIAIS, ACESSO DE BLOCOS E AFOXÉ) - PREMIAÇÃO	R$ 55.056,88	R$ 55.056,88
SUBTOTAL 1	**R$ 31.570.049,97**	**R$ 36.305.557,47**

EQUIPAMENTOS, PRODUTOS, SERVIÇOS, PESSOAL TÉCNICO E OPERACIONAL NECESSÁRIOS ÀS APRESENTAÇÕES DAS AGREMIAÇÕES, ESCOLAS, BLOCOS E CORDÕES CARNAVALESCOS, PRESTADOS PELAS ENTIDADES	TOTAL	ADITAMENTO AO CONTRATO
LIGA (GRUPO ESPECIAL, GRUPO DE ACESSO I E II E AFOXÉ) - INFRA	R$ -	
UESP - INFRA	R$ -	
SUBTOTAL 2	**R$ -**	**R$ -**

SUBTOTAL 1 + 2	**R$ 31.570.049,97**	**R$ 36.305.557,47**
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (5%)	**R$ 1.578.502,50**	**R$ 1.815.277,87**
IMPOSTO A RECOLHER (10,75%)	**R$ 190.127,75**	**R$ 218.646,91**
TOTAL DO CONTRATO	**R$ 33.338.680,22**	**R$ 38.339.482,25**

JURÍDICO SÃO PAULO TURISMO S/A

Planilha I - Resumo Financeiro

Carnaval 2021/2022

APOIO INSTITUCIONAL AO CARNAVAL PAULISTANO 2021/2022	CONTRATO Nº 019/2020-SMTUR
LIGA (GRUPO ESPECIAL, GRUPO DE ACESSO I E II E AFOXÉ) - CACHÊS	R$ 4.735.507,50
SUBTOTAL 1	**R$ 4.735.507,50**

SUBTOTAL 1 + 2	**R$ 4.735.507,50**
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (5%)	**R$ 236.775,37**
IMPOSTO A RECOLHER (10,75%)	**R$ 28.519,16**
TOTAL DO CONTRATO	**R$ 5.000.802,03**

JURÍDICO SÃO PAULO TURISMO SA